A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

CONSULTA PRÉVIA

PRC_003/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS "DE CAMPO"

CARTA CONVITE

CONVITE

Viana do Castelo, 05/03/2021

Assunto: Consulta prévia para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS "DE CAMPO

A **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A**. é a entidade gestora do Sistema de Águas do Alto Minho.

A **A.D.A.M - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A**., foi constituída em 11 de janeiro de 2019, com início da sua atividade em 22 de julho de 2019, tendo por objetivo a exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho.

No âmbito da prossecução daquele escopo, a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A**. promove o procedimento de formação do contrato de "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS "DE CAMPO "** por consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do *Código dos Contratos Públicos*, pelo que se convida V. Ex.ª a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

EUGÉNIA DE LURDES FERREIRA PINTO

Assinado de forma digital por EUGÉNIA DE LURDES FERREIRA PINTO
Dados: 2021.03.05 14:59:40 Z

Eugénia Pinto

(na qualidade de procuradora da Águas do Alto Minho, S.A., com poderes para o ato,

concedidos por procuração emitida em 17 de dezembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1 A presente carta-convite regula a consulta, por consulta prévia, para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS "DE CAMPO"**

1.2 A Entidade Adjudicante é a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** com sede na rua São Bartolomeu dos Mártires n. °156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.° 515486159, e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 258 806 900
Fax: + 351 258 806 990
Correio eletrónico: **geral.adam@adp.pt**
Plataforma eletrónica: **http://www.acingov.pt**

1.3 A decisão de contratar, nos termos do n.° 1 do artigo 36.° do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 04/03/2021.

1.4 A contratação é precedida do presente procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.°, n.° 1, b) e n.° 1 do 112.° do Código dos Contratos Públicos.

1.5 O procedimento por consulta prévia foi escolhido ao abrigo do critério consignado na alínea c) do n.° 1 do artigo 20.° do Código dos Contratos Públicos.

1.6 Todas as comunicações entre a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.7 As propostas não serão objeto de negociação.

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

2.1 O procedimento tem por objeto a escolha do cocontratante da **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** do contrato para aquisição de equipamentos de monitorização da qualidade da água e águas residuais e consumíveis para testes analíticos "de campo".

2.2 O contrato vigorará pelo prazo de **24 meses**, contados da data de assinatura do contrato.

3. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

3.1 O interessado pode dirigir à **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.,** por escrito e através da plataforma eletrónica indicada em 1.2, pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das ditas peças do procedimento por si detetados, até às 18:00:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, que corresponde ao dia 08/03/2021.

3.2 Até às 18:00:00 do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, correspondente ao dia 11/03//2021, o Senhor Administrador Executivo do respetivo Pelouro ou qualquer outro Administrador Executivo em caso de impedimento ou ausência daquele, presta os esclarecimentos solicitados e/ou pronuncia-se sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados.

3.3 A **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A**. poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e determinar retificações de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no n.º 2 deste número ou até ao final do prazo de entrega das propostas, sendo que, neste caso, o prazo para entrega de propostas deve considerar-se prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do tempo decorrido desde o atraso verificado.

3.4 A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento ou de pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até à data prevista no n.º 3.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 3.2, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

3.5 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

4. PREÇO BASE

4.1 O Preço Base do procedimento é de 31.600,00EUR (trinta e um mil e seiscentos euros), não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

4.2 O parâmetro base fixado no preceito anterior representa o preço máximo que a **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** se dispõe a pagar pela aquisição objeto do contrato a celebrar.

4.3 A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** na seguinte modalidade:

Avaliação do preço / custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

5.2 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação, com precisão até às duas casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados para efeitos de desempate os seguintes critérios:

1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para o equipamento "Colorímetro de bolso HACH DR300, Cloro e pH (com caixa)";
2) Nas situações em que se ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via plataforma eletrónica, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apensa ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes".

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1 Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

7.2 O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos;

b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** a esta carta-convite;

c) **Informação referente às características técnicas** dos equipamentos, incluindo componentes/ acessórios de substituição periódica (fichas técnicas/ manuais de operação e manutenção dos equipamentos, fichas de dados de segurança dos reagentes químicos, e demais informação, conforme a clausula nº5 do caderno de encargos).

d) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de bens previstos, elaborada em conformidade com a lista de preços em **Anexo III** ao presente convite;

e) **Lista de Itens Propostos,** elaborada em conformidade com a lista de itens em **ANEXO IV** ao presente convite.

7.3 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

7.4 O preço da proposta deve ser expresso em euros e não incluir o imposto sobre o valor acrescentado.

7.5 Os preços unitários a constar da lista de preços unitários deverão ser arredondados a duas casas decimais.

8. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

9. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

9.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9.2 Exceto quanto ao documento exigido na al. a) do 7.1, quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

10. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 7, será apresentada através da plataforma eletrónica indicada 1.2, até às 18:00 horas do dia 14/03/2021, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força da prorrogação do prazo para a apresentação da proposta.

10.2 O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando **todos** os documentos da proposta através da utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

10.3 A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nela contidos.

10.4 A receção da proposta será registada com referência à data e hora, sendo entregue ao concorrente um recibo eletrónico de receção.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A proposta manter-se-á válida por um prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, renovando-se por igual período caso o concorrente, naquele prazo, nada requeira em contrário.

12. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

12.1 A **A.D.A.M. - ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.** pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito de análise da proposta.

12.2 Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

12.3 A **A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, S.A.** pode, previamente à decisão final do procedimento, convidar o concorrente a melhorar a proposta que tenha sido apresentada.

13. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

13.1 Não há lugar a adjudicação se:

a) O interessado não apresentar proposta;

b) A proposta apresentada vier a ser excluída;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei 92/2013, de 11 de julho.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas seguintes situações de impedimento:

i. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;

ii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iii. Não tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

iv. Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes a pessoa coletiva e os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

- Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;
- Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal;
- Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de

20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

- Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva;
- Trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;

c) Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou indicação do respetivo código que permita a sua consulta *on line*;

16.2 Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

16.3 Outros documentos a entregar pelo adjudicatário no prazo definido no Ponto n.º 16.1:

a) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores disponível no website da Águas do Alto Minho, S.A., em http://www.adam.pt;

b) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente.

c) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;

16.4 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

16.5Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

16.6 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos

Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

16. CAUÇÃO E RETENÇÃO NOS PAGAMENTOS

Considerando que o preço base é inferior a 200.000,00 EUR, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.

17. DESPESAS E ENCARGOS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia **"PRC_003/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS "DE CAMPO"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

(Redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2018)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do ponto 8.2]

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS E CONSUMÍVEIS PARA TESTES ANALÍTICOS DE CAMPO – PRC_003/2021"** obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo, pelo preço total de ……. EUR. (…extenso..), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura[2]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS

[a que se refere a alínea d) do ponto 8.2]

Item	Designação Item	Descrição/ Características	Un.	Quantidade total - 2 anos	Preço Unitário (€)	Sub-total (€)
E1	Colorímetro de bolso HACH DR300, Cloro e pH (com caixa)	Com IP67; Range mínimo Cloro Livre: 0,1 - 6,0 mg/L Cl2; Range mínimo pH: 6,5 - 8,5 graus Sörensen	N.º Equipamentos	7		0,00 €
E2	Turbídimetro Eutech Instruments TN-100 ou similar	Com IP67; Range mínimo 0 - 500 NTU; resolução decimal (mínimo), fornecido com padrões calibração	N.º Equipamentos	7		0,00 €
E3	Medidor Condutividade e pH Hach Sension+ MM150	Com IP67; Range mínimo condutividade: 1µS/cm - 10 mS/cm; Range mínimo pH: 0,1 - 14 graus Sörensen; resolução mínima centesimal pH; resolução mínima decimal condutividade; fornecido com sensor de pH + condutividade	N.º Equipamentos	3		0,00 €
E4	Caneta condutividade Hach LR Pocket Pro ou similar	Com IP67; Range mínimo condutividade: 1µS/cm - 1990 µS/cm; resolução mínima condutividade 1µS/cm	N.º Equipamentos	12		0,00 €
E5	Verificação anual espectrofotómetro HACH DR1900	Com emissão certificado calibração/ verificação bom desempenho	N.º Verificações	2		0,00 €
E6	Estufa microbiologia, 20 L volume mín câmara, com microprocessador e display LED, ventilação natural e termostato segurança, referência MMM ou similar	range mínimo 20 a 80 °C, precisão mínima 1°C	N.º Equipamentos	2		0,00 €

E7	Verificação, teste e reparação estufa microbiologia, referência Selecta Incudigit-TFT de 52 litros	Com emissão certificado calibração/ verificação bom desempenho	N.º Verificações e Reparação	1		0,00 €
E8	Medidor portátil Oxigénio Dissolvido, sonda polarográfica, referência HI98193 ou similar	Com IP67; Range mínimo OD: 0,01 - 20 mg/l; resolução mínima centesimal; fornecido com sonda de OD	N.º Equipamentos	5		0,00 €
E9	Pack célula/ cuvete de amostra, vidro redondo de 1 pol., 6 unidades, com tampa, referência HACH 2427606	---	N.º Pack	6		0,00 €
E10	Pack célula/ cuvete de amostra, polistireno redondo de 1 pol., 2 unidades, com tampa, referência HACH 4864302	---	N.º Pack	6		0,00 €
E11	Pipeta, volume variável, 0,2-1,0 ml, referência HACH BBP078 ou similar	fornecida com pack de 100 pontas de pipeta	N.º Equipamentos com pack de tips	1		0,00 €
E12	Pipeta, volume variável, 1,0-5,0 mL, referência HACH BBP065 ou similar	fornecida com pack de 75 pontas de pipeta	N.º Equipamentos com pack de tips	1		0,00 €
E13	Pilhas AAA, alcalinas, 1,5V	fornecida em pack 4 unidades ou superior	N.º Pilhas	68		0,00 €
E14	Pilhas AA, alcalinas, 1,5V	fornecida em pack 4 unidades ou superior	N.º Pilhas	60		0,00 €
E15	Varetas vidro borossilicato	diâmetro mínimo 6mm, comprimento mínimo 150mm	N.º Equipamentos	10		0,00 €
R1	HACH - LCK 301 (Al)	Pack 24 testes em cuvete	N.º Testes	720		0,00 €
R2	HACH - PAN (Mn)	Set reagentes manganês PAN - 50 testes	N.º Testes	500		0,00 €
R3	HACH - TPTZ (Fe)	Pack 100 testes (saquetas)	N.º Testes	300		0,00 €
R4	HACH - LCK 339 (NO3)	Pack 25 testes em cuvete	N.º Testes	100		0,00 €
R5	HACH - LCK 304 (NH4)	Pack 25 testes em cuvete	N.º Testes	100		0,00 €

R6	Reagente GrundfosAlldos - Aluminium, referência 95727755	Pack 250 testes (comprimido/ tablete)	N.º Testes	750		0,00 €
R7	Reagente GrundfosAlldos - IRON LR, referência 95727756	Pack 100 testes (comprimido/ tablete)	N.º Testes	200		0,00 €
R8	Solução padrão pH 7, 500 ml, referência HACH 1222249 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses	N.º Frasco 500 ml	8		0,00 €
R9	Solução padrão pH 4,01, 500 ml, referência HACH 1222349 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses	N.º Frasco 500 ml	6		0,00 €
R10	Solução de condutividade padrão, 147 µS/cm, KCl, 250 mL, referência HACH LZW9700.99 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses	N.º Frasco 250 ml	4		0,00 €
R11	Solução de condutividade padrão, 1413 µS/cm, KCl, 250 mL, referência HACH LZW9710.99 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses	N.º Frasco 250 ml	4		0,00 €
R12	Solução de condutividade padrão, 100 µS/cm, NaCl, 50 mL, referência HACH 2971826 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses	N.º Frasco 50 ml	4		0,00 €
R13	Padrão de turvação de formazina estabilizada Stablcal, 20 NTU, 500 mL, referência HACH 2660149 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses	N.º Frasco 500 ml	4		0,00 €
R14	Padrão de turvação, Stablcal, 200 NTU, 100 mL, referência HACH 2660442 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses	N.º Frasco 100 ml	4		0,00 €
R15	Padrão de turvação de formazina estabilizada Stablcal 1,0 NTU, 100 mL, referência HACH 2659842 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses	N.º Frasco 100 ml	4		0,00 €
R16	SpecCheck Kit de padrões secundários de gel-LR cloro, DPD, referência HACH 2635300 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses	N.º Kit padrões	4		0,00 €
R17	Tiras Teste Rápido de Peróxido 0,5-2-5-10-25mg/l H2O2, referência 110011 MQuant (Merck/ Supelco) ou similar	Pack 100 palhetas	N.º Testes/ strips	300		0,00 €

R18	Água, desionizada e desmineralizada, 4 L, referência HACH 27256 ou similar	Condutividade ≤ 5 µS/cm, 20°C; Prazo validade mínimo 24 meses	N.º Garrafões 4 L	7		0,00 €
R19	Reagentes líquidos para cloro livre, referência HI93701-F da Hanna Instruments ou similar	Gama baixa, range mínimo 0 a 2,00 ppm Cl_2	N.º Testes	7500		0,00 €
R20	HACH - Kit reagentes Arsénio gama baixa, referência 2800000 ou similar	Set reagentes/ palhetas arsénio - 100 testes	N.º Testes	300		0,00 €
R21	Álcool isopropílico para uso laboratorial, referência aga ou similar	embalagem de 1 litro	N.º Frasco 1 L	4		0,00 €

Valor total final da Proposta (€) **0,00 €**

ANEXO III

LISTA DE ITENS PROPOSTOS

[a que se refere a alínea e) do ponto 8.2]

Item	Equipamento/ Reagente a Adquirir		Equipamento/ Reagente Proposta				
	Designação Item	Descrição/ Características	Marca	Modelo	Intervalo (Range) quantificação (por parâmetro)	Exatidão	Precisão
E1	Colorímetro de bolso HACH DR300, Cloro e pH (com caixa)	Com IP67; Range mínimo Cloro Livre: 0,1 - 6,0 mg/L Cl2; Range mínimo pH: 6,5 - 8,5 graus Sörensen					
E2	Turbídimetro Eutech Instruments TN-100 ou similar	Com IP67; Range mínimo 0 - 500 NTU; resolução decimal (mínimo), fornecido com padrões calibração					
E3	Medidor Condutividade e pH Hach Sension+ MM150	Com IP67; Range mínimo condutividade: 1µS/cm - 10 mS/cm; Range mínimo pH: 0,1 - 14 graus Sörensen; resolução mínima centesimal pH; resolução mínima decimal condutividade; fornecido com sensor de pH + condutividade					
E4	Caneta condutividade Hach LR Pocket Pro ou similar	Com IP67; Range mínimo condutividade: 1µS/cm - 1990 µS/cm; resolução mínima condutividade 1µS/cm					
E5	Verificação anual espectrofotómetro HACH DR1900	Com emissão certificado calibração/ verificação bom desempenho	---	---	---	---	---
E6	Estufa microbiologia, 20 L volume mín câmara, com microprocessador e display LED, ventilação natural e termostato segurança, referência MMM ou similar	range mínimo 20 a 80 °C, precisão mínima 1°C					
E7	Verificação, teste e reparação estufa microbiologia, referência Selecta Incudigit-TFT de 52 litros	Com emissão certificado calibração/ verificação bom desempenho	---	---	---	---	---

E8	Medidor portátil Oxigénio Dissolvido, sonda polarográfica, referência HI98193 ou similar	Com IP67; Range mínimo OD: 0,01 - 20 mg/l; resolução mínima centesimal; fornecido com sonda de OD					
E9	Pack célula/ cuvete de amostra, vidro redondo de 1 pol., 6 unidades, com tampa, referência HACH 2427606	---			---	---	---
E10	Pack célula/ cuvete de amostra, polistireno redondo de 1 pol., 2 unidades, com tampa, referência HACH 4864302	---			---	---	---
E11	Pipeta, volume variável, 0,2-1,0 ml, referência HACH BBP078 ou similar	fornecida com pack de 100 pontas de pipeta					
E12	Pipeta, volume variável, 1,0-5,0 mL, referência HACH BBP065 ou similar	fornecida com pack de 75 pontas de pipeta					
E13	Pilhas AAA, alcalinas, 1,5V	fornecida em pack 4 unidades ou superior			---	---	---
E14	Pilhas AA, alcalinas, 1,5V	fornecida em pack 4 unidades ou superior			---	---	---
E15	Varetas vidro borossilicato	diâmetro mínimo 6mm, comprimento mínimo 150mm			---	---	---
R1	HACH - LCK 301 (Al)	Pack 24 testes em cuvete			---	---	---
R2	HACH - PAN (Mn)	Set reagentes manganês PAN - 50 testes			---	---	---
R3	HACH - TPTZ (Fe)	Pack 100 testes (saquetas)			---	---	---
R4	HACH - LCK 339 (NO3)	Pack 25 testes em cuvete			---	---	---
R5	HACH - LCK 304 (NH4)	Pack 25 testes em cuvete			---	---	---
R6	Reagente GrundfosAlldos - Aluminium, referência 95727755	Pack 250 testes (comprimido/ tablete)			---	---	---
R7	Reagente GrundfosAlldos - IRON LR, referência 95727756	Pack 100 testes (comprimido/ tablete)			---	---	---
R8	Solução padrão pH 7, 500 ml, referência HACH 1222249 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses					
R9	Solução padrão pH 4,01, 500 ml, referência HACH 1222349 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses					

R10	Solução de condutividade padrão, 147 µS/cm, KCl, 250 mL, referência HACH LZW9700.99 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses					
R11	Solução de condutividade padrão, 1413 µS/cm, KCl, 250 mL, referência HACH LZW9710.99 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses					
R12	Solução de condutividade padrão, 100 µS/cm, NaCl, 50 mL, referência HACH 2971826 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses					
R13	Padrão de turvação de formazina estabilizada Stablcal, 20 NTU, 500 mL, referência HACH 2660149 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses					
R14	Padrão de turvação, Stablcal, 200 NTU, 100 mL, referência HACH 2660442 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses					
R15	Padrão de turvação de formazina estabilizada Stablcal 1,0 NTU, 100 mL, referência HACH 2659842 ou similar	Prazo validade mínimo 12 meses					
R16	SpecCheck Kit de padrões secundários de gel-LR cloro, DPD, referência HACH 2635300 ou similar	Prazo validade mínimo 18 meses					
R17	Tiras Teste Rápido de Peróxido 0,5-2-5-10-25mg/l H2O2, referência 110011 MQuant (Merck/ Supelco) ou similar	Pack 100 palhetas					
R18	Água, desionizada e desmineralizada, 4 L, referência HACH 27256 ou similar	Condutividade ≤ 5 µS/cm, 20°C; Prazo validade mínimo 24 meses			---	---	---
R19	Reagentes líquidos para cloro livre, referência HI93701-F da Hanna Instruments ou similar	Gama baixa, range mínimo 0 a 2,00 ppm Cl_2					
R20	HACH - Kit reagentes Arsénio gama baixa, referência 2800000 ou similar	Set reagentes/ palhetas arsénio - 100 testes					
R21	Álcool isopropílico para uso laboratorial, referência aga ou similar	embalagem de 1 litro			---	---	---